



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro
Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000

OBS: FALTA O MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONCLUIR O PROJETO.

Projeto de Lei do Legislativo N° 012/2019 de 20 de agosto de 2019.

DENOMINA DE **TEREZA RAQUEL PINTO CIRINO**
UMA RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1.º - Fica denominada de Rua **TEREZA RAQUEL PINTO CIRINO**, no bairro COHAB, antiga (Rua H / Oeste 04), inicia-se no sentido Oeste / Leste, na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, numa extensão aproximadamente 367,00m e termina na Avenida Contador Humberto Sena, do mesmo.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: RUA **MARIA MARTINS BARBOSA.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim – Ceará, 11 de janeiro de 2019.

Fernando Antonio Seabra Filho
Vereador Proponente

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que “denomina de **MARIA MARTINS BARBOSA** uma Rua que indica, e dá outras providências”.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria ora apresentada.

Quixeramobim – Ceará, 11 de janeiro de 2019.

Fernando Antonio Seabra Filho
Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

Parecer Favorável

Autor: Fernando Antonio Seabra Filho

Projeto de Lei do Legislativo N° 001/2019

Mérito: Denomina de **Maria Martins Barbosa** uma rua que indica e adota outras providências.

Relator: Antonio Alves Vieira Filho

Ao analisar o Projeto em epígrafe do Poder Legislativo de autoria do nobre Vereador **Fernando Antonio Seabra Filho**, que denomina a Rua **Maria Martins Barbosa**, no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, no loteamento Ferreira Costa, antiga (Rua Leste / Oeste 04), inicia-se no sentido Oeste / Leste, na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, numa extensão aproximadamente 367,00m e termina na Avenida Contador Humberto Sena, do mesmo.

O relator observou a competência do edil, como ainda o nome do homenageado. Atentou também para a confecção do Projeto de Lei sendo sua leitura de fácil compreensão.

A relatoria é consciente da competência do parlamentar e de sua iniciativa, apresentando tal propositura conforme a nossa legislação no Artigo 38º Inciso XI. do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Atendendo a norma regimental que todos os projetos recebam pareceres, é por demais gratificante, homenagear e lembrar vultos de nossa comunidade que tenham de uma forma ou de outra servido o nosso povo, por isto, é pelo **Parecer Favorável** em todo o seu corpo.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2019.

Antonio Alves Vieira Filho

Relator